



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 030 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE
16 DE MAIO DE 2019.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Econômicas na área de Política Econômica, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
 - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsjet.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Graduação em Ciências Econômicas.
 - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de Inscrição: de 17 de maio a 31 de maio de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas, sala 2.19 – Campus Tancredo Neves da UFSJ – Av. Visconde do Rio Preto, s/n, Rodovia BR 494, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei/MG, de 8h às 12h e de 14h às 17h, telefone (32)3379-4913.
 - 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso deverão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 31 de maio de 2019.
- 2.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:
 - 2.4.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
 - 2.4.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
 - 2.4.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira

expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

- 2.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:
- 2.5.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- 2.5.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- 2.5.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 2.6 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 17 de maio a 22 de maio de 2019.
- 2.6.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de maio de 2019.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

- 3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).
- 3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

- 4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
- 4.1.1 Prova Escrita;
- 4.1.2 Prova Didática;
- 4.1.3 Prova de Títulos.
- 4.2 A data prevista para o início das provas é 17 de junho de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

- 5.1 Equilíbrio de mercado, elasticidade;
- 5.2 Teorias do consumidor e da firma;
- 5.3 Mensuração de agregados macroeconômicos, modelo keynesiano simples;
- 5.4 Estruturas de mercado;
- 5.5 Comércio exterior;

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período

anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 16 de maio de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO Nº

ANEXO 1 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, RG
_____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____, nº _____
/ Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado
_____, CEP _____, telefone () _____, celular ()
_____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo
Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 030/2019, na
área de Política Econômica, para o Departamento de Ciências Econômicas da Universidade
Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____ (quando
houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado?
_____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 3
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Crítérios avaliados Pontuação	Pontuação Máxima (pontos)	Pontuação Obtida (pontos)	Observações
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado.	5,0		
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0		
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,5		
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,5		
Total	10,0		

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais, disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/progp/Concursos/EDITAL%20DE%20CONDICOES%20GERAIS%20PSS.pdf>)

ANEXO 4
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

CrITÉrios avaliados	Pontuação Máxima (pontos)	Pontuação Obtida (pontos)	Observações
1. Plano de aula	1,0		
2. Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo	2,0		
3. Domínio do conteúdo	2,0		
4. Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema	1,0		
5. Utilização de recursos disponibilizados e adequação ao plano de aula	1,0		
6. Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação	2,0		
7. Adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 50 minutos	1,0		
Total	10,0		

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais, disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/progp/Concursos/EDITAL%20DE%20CONDICOES%20GERAIS%20PSS.pdf>)

ANEXO 5
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Atividades	Pontuação por Item	Máximo por Campo	Nota obtida
I – Títulos Acadêmicos na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso		30,0	
1.2 Mestrado concluído	10,0 pontos		
1.3 Doutorado concluído	20,0 pontos		
II – Experiência Docente		30,0	
2.1 Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) de Conhecimento	2,0 pontos por disciplina / semestre		
2.2 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	1,0 pontos por disciplina / semestre		
2.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,1 ponto por orientação		
2.4 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	0,5 ponto por banca		
2.5 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,5 pontos por banca		
2.6 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos por banca		
2.7 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,25 pontos por banca		
2.8 Monitoria	0,25 pontos por monitoria/ semestre		

III – Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso (de 2009 até a data de entrega dos títulos) e Orientações		15,0	
3.1. Artigos publicados			
3.1.1. Artigo Qualis A1	1,2 pontos por artigo		
3.1.2. Artigo Qualis A2	1,1 pontos por artigo		
3.1.3. Artigo Qualis B1	1,0 pontos por artigo		
3.1.4. Artigo Qualis B2	0,7 pontos por artigo		
3.1.5. Artigo Qualis B3	0,5 pontos por artigo		
3.1.6. Artigo Qualis B4	0,3 pontos por artigo		
3.1.7. Artigo Qualis B5	0,2 pontos por artigo		
3.1.8. Artigo técnico publicado em boletins	0,5 pontos por item		
3.2. Livros e/ou capítulos de livros			
3.2.1. Livro com ISSN ou ISBN	1,5 pontos por livro		
3.2.2. Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	0,5 pontos por capítulo		
3.3. Registros e patentes			
3.3.1. Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, de <i>software</i> , projeto ou marca	1,0 pontos por registro		
3.3.2. Patente transferida ou licenciamento de <i>software</i> , projeto ou marca	1,5 pontos por patente		
3.3.3. <i>Softwares</i> sem registro de patente	0,7 pontos por <i>software</i>		
3.4. Participação em eventos científicos e técnicos (máximo de 5 pontos)			
3.4.1. Trabalho completo em congresso internacional	0,20 pontos por trabalho		
3.4.2. Resumo expandido em congresso internacional	0,15 pontos por resumo		

3.4.3. Trabalho completo em congresso nacional	0,12 pontos por trabalho		
3.4.4. Resumo expandido em congresso nacional	0,10 pontos por resumo		
3.5. Orientações (máximo de 7 pontos)			
3.5.1. Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	1,5 pontos por orientação		
3.5.2. Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	0,5 pontos por orientação		
3.5.3. Orientação de tese de doutorado em andamento	0,8 pontos por orientação		
3.5.4. Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,3 pontos por orientação		
3.5.5. Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 ponto por orientação		
3.5.6. Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 pontos por orientação		
3.5.7 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 pontos por orientação		
3.5.8. Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação		
3.5.9. Orientação de iniciação científica em andamento	0,2 pontos por orientação		
IV – Participação em projetos		10,0	
4.1. Projeto de pesquisa/extensão (coordenador) aprovado e financiado	1,0 ponto por projeto		
4.2. Participação em projeto de pesquisa/extensão, aprovado e financiado	0,5 pontos por projeto		
			10

V - Atividades de Extensão		10,0	
5.1. Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	1,5 pontos por atividade		
5.2. Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,6 pontos por palestra		
5.3. Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,3 pontos		
5.4. Participação em curso de extensão (8 h)	0,2 pontos por curso		
5.5. Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto		
5.6. Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 pontos por projeto		
5.7. Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 pontos		
5.8. Publicação técnica (boletim, informe, cartilha)	0,5 pontos por publicação		
VI - Outras Atividades Relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós-doutorado concluído, aprovação em outros concursos)	Valor da pontuação a critério da banca examinadora	5,0	
Total = I + II + III + IV + V+ VI	30+30+15+10+10+5= 100; 100/10 = (10)		

Observação: Em relação à produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos), será avaliada somente aquela gerada de 2009 até a data de entrega dos títulos.

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)”
(Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

****Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.**